



Universidade Federal de Pelotas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## **PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO À PESQUISA (PVIP UFPel)**

### **EDITAL Nº 009/2017**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas as solicitações de cadastramento de estudantes de graduação que realizem atividades de pesquisa **não remuneradas** na universidade.

#### **1. Objetivos:**

O Programa Voluntário de Iniciação à Pesquisa (PVIP) visa complementar os programas de bolsas de iniciação científica com recursos do CNPq, da FAPERGS e da UFPel, ampliando o número de estudantes e de pesquisadores orientadores na universidade. Neste sentido, o Programa Voluntário de Iniciação Científica Voluntária da UFPel permitirá o cadastramento de estudantes de graduação que realizam atividades de pesquisa não remuneradas.

O PVIP segue os mesmos princípios dos demais editais em que estudantes de graduação estão envolvidos com pesquisa. Por isso visa, entre outros objetivos: (1) despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação; (2) estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação; (3) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa; (4) estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais; (5) proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e (6) ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

#### **2. Prazos:**

2.1. Inscrição: de 08 a 26 de maio de 2017.

- 2.2. Divulgação dos resultados: a partir de 8 de junho de 2017.
- 2.3. Os pesquisadores CONTEMPLADOS com as quotas deverão indicar o bolsista e entregar a documentação exigida (conforme item 9 do presente edital) até o dia 15 de junho de 2017.

### **3. Documentos Exigidos na Inscrição:**

- 3.1. Preenchimento e envio *online* do formulário eletrônico de inscrição, disponível na página da PRPPG através do link: <http://www2.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>

### **4. Requisitos para Participação:**

#### **4.1. Do Pesquisador:**

- 4.1.1. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- 4.1.2. Possuir título de Doutor.
- 4.1.3. Ser coordenador ou participante de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 4.1.4. Ser servidor efetivo do quadro da UFPel em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou DE (Dedicação Exclusiva).
- 4.1.5. Ser coordenador ou colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na UFPel.

#### **4.2. Do Aluno:**

- 4.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel.
- 4.2.2. Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho.
- 4.2.3. Não ser do mesmo círculo familiar do orientador.
- 4.2.4. Dedicar-se até 20 horas semanais às atividades de pesquisa.
- 4.2.5. Não possuir vínculo empregatício, estágio remunerado ou voluntário ou qualquer outra modalidade de bolsa, interna ou externa à UFPel, cuja carga horária inviabilize suas atividades de PIVIC.

#### **4.3. Do Projeto:**

- 4.3.1. O projeto deve estar registrado no COCEPE ou ter chegado com a aprovação do departamento ou centro na PRPPG até o dia 29 de julho de 2017. A vigência do projeto deve ser pelo menos até 31 de julho de 2018.

4.3.2. Deve ser informado o código do projeto

#### **4.4. Do Plano de Trabalho:**

4.4.1. Deve detalhar as atividades específicas a serem desenvolvidas pelo aluno.

4.4.2. Deve ser anexado ao formulário de inscrição.

4.4.3. Deve estar em formato PDF.

4.4.4. Recomenda-se que o plano de trabalho contenha, no MÁXIMO, 3 (três) páginas.

4.4.5. Recomenda-se que o plano de trabalho apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua **adequada análise** por parte da PRPPG:

- I. Identificação da proposta;
- II. Objetivos específicos a serem alcançados;
- III. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante;
- IV. Cronograma de desenvolvimento.

#### **5. Solicitações:**

5.1. O registro de estudantes de graduação no Programa Voluntário de Iniciação à Pesquisa da UFPel será realizado em dois períodos, nos meses de junho e dezembro de 2017, através de formulário específico encontrado na página da PRPPG.

5.2. O cancelamento do aluno poderá ser realizado em fluxo contínuo, através de formulário específico encontrado na página da PRPPG.

5.3. Para encaminhar a solicitação de cancelamento, o orientador deverá dispor do relatório de atividades em formato PDF.

#### **6 Duração da atividade:**

6.1 A vigência da atividade será de 12 (doze) meses.

6.2 Carga horária semanal até 20 horas.

#### **7. Documentos Exigidos para a Implementação da Atividade:**

7.1. Ficha de cadastro PICV 2017/2018, disponível em:

<http://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos/>

7.2. Cópia do CPF e RG do aluno.

7.3. Atestado de matrícula do aluno no semestre atual (emitido pelo DRA ou Colegiado de Curso).

## **8. Obrigações Após a Implementação da Atividade Voluntária de Pesquisa:**

### **8.1. Do Pesquisador:**

- 8.1.1. Participar como avaliador do Congresso de Iniciação Científica e do Encontro de Pós-Graduação, caso seja convocado (salvo com justificativa formal no ato da impossibilidade de participação).
- 8.1.2. Participar como avaliador do processo de distribuição de bolsas de iniciação científica e tecnológica no ano de 2018, caso seja convocado (salvo com justificativa formal no ato da impossibilidade de participação).
- 8.1.3. Enviar para a PRPPG o Relatório Final de Atividades do aluno através do sistema disponível em: <http://www2.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>. O envio DEVE acontecer entre os dias 1º/08/2018 e 31/08/2018.
- 8.1.4. O modelo de relatório de atividades do aluno encontra-se disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos/>.
- 8.1.5. Caso estas obrigações não sejam atendidas, o pesquisador não poderá indicar novos nomes no programa.

### **8.2. Do Aluno:**

- 8.2.1. Apresentar sua produção científica no Congresso de Iniciação Científica (CIC) da UFPel.
- 8.2.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as exigências do curso, durante o ano letivo.
- 8.2.3. Ao longo do período de atividade, o estudante deverá participar de programas de idiomas da UFPel ou de outras instituições, comprovando esta participação juntamente aos seus relatórios. Ficam desobrigados aqueles estudantes que apresentarem comprovante de proficiência.
- 8.2.4. Participar, com aproveitamento, de atividades formativas propostas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sempre que convocado.

## **9. Certificação das Atividades**

Para emissão do certificado de participação como voluntário, ao término da atuação, o orientador deverá anexar o relatório de atividades, através do endereço <http://www2.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>. Após, a solicitação deverá ser realizada por e-mail para a coordenação do departamento de pesquisa.

## 10. Disposições Gerais:

10.1. Todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE em formato PDF.

10.2. Mais informações no site <http://www.ufpel.edu.br/prppg> ou pelo telefone: (53) 3284-4082.

Pelotas, 08 de maio de 2017.

**Rodrigo Ferreira Krüger**

Coordenador de Pesquisa/PRPPG

Universidade Federal de Pelotas

**Flavio Demarco**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Pelotas

**Pedro Rodrigues Curi Hallal**

Reitor

Universidade Federal De Pelotas